

Plenária. Após a posse dos novos conselheiros e Conselheiras para renovação de 1/3 da bancada, deu-se início ao processo de eleição da Mesa Diretora do CMEC para o mandato 2024-2025, conforme determina o Regimento Interno. O presidente do CMEC, Anderson Cunha, deu os esclarecimentos sobre o processo de eleição da Mesa Diretora. Foi esclarecido pelo presidente do CMEC que, conforme o art.28 do Regimento Interno, a Mesa Diretora é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Geral e será eleita nova Mesa Diretora 2024-2025 para o mandato de 01 (um) ano. Ainda conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Contagem, em seu artigo 28, parágrafo primeiro, o Presidente será votado entre um dos representantes da Sociedade Civil. Foi dada a palavra ao Pleno para que os representantes da Sociedade Civil pudessem se manifestar e se apresentarem enquanto candidato/candidata à Presidência do CMEC. O Conselheiro Maurício Moreira Fonseca foi o único candidato que se apresentou ao pleno. Após a fala do Conselheiro Maurício, prosseguiu-se com o processo de votação, sendo este eleito por unanimidade, sem abstenções ou votos contrários para exercer a presidência do Conselho Municipal de Educação de Contagem para o mandato 2024-2025. Em seguida foi realizada a eleição para a vice-presidência, cujo a conselheira Eliana Correia Fogaça Oiko, representante do Executivo Municipal, foi eleita pelo pleno por maioria absoluta também. Em seguida foi realizada a eleição do Secretário-Geral cuja conselheira Marília Jardim de Sousa, representante do Executivo Municipal também foi eleita pela maioria absoluta do pleno. Após a eleição da Mesa Diretora 2024-2025 a composição ficou como segue: Maurício Moreira Fonseca, representante da Sociedade Civil enquanto Presidente; para vice-presidência Eliana Correia Fogaça Oiko, representante do Executivo Municipal, e a Secretária-Geral, Marília Jardim de Sousa, representante do Executivo Municipal. Após a eleição, o conselheiro Anderson Cunha Santos fez os agradecimentos ao Pleno e passou a Presidência ao novo presidente, Maurício Moreira Fonseca, que também realizou os agradecimentos ao Pleno e ao ex-presidente. Não havendo nada mais a ser debatido, deu-se por encerrada a 443ª reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Contagem.

Rua Coimbra, nº100. Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem, MG, Tel: 33525671/987981626 E-mail: cmecpmc@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA SEMEL Nº 004 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Alexsander Chiodi Maia, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no inciso XI, do artigo 2º, da Lei 13.019/2014 e §1º do artigo 51, da Lei Municipal nº 4.910 de 06 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação nos casos do art. 29 da Lei 13.019/2014.

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros:

Divinalva Gusmão Gomes - Matrícula nº 1145440

Evandro Serra Vieira de Souza - Matrícula nº 1424633

Heloisa Oliveira Leal - Matrícula nº 1462322

Robson Muniz Pinto - Matrícula nº 1593742

Tiago Martins da Silva Barbosa - Matrícula nº 01618080

Tiago Nery da Silva - Matrícula nº 1557223

Art. 2º - Compete a comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar e avaliar o controle de resultados.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 003/2023, publicada no Diário Oficial de Contagem, na edição 5576, em 14 de junho de 2023.

Contagem, 26 de fevereiro de 2025.

Alexsander Chiodi Maia

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

